



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-PSS**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A TERCEIRA FASE (ENTREVISTAS)**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 138, inciso II, da Constituição Estadual, e, considerando os candidatos classificados na Segunda Fase-Análise Documental e Curricular, do que consta no Item Anexo II – CRONOGRAMA, do Edital nº 01/2020, que trata do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos referente à contratação em funções temporárias com escolaridade de Nível Médio e Nível Superior;

**CONSIDERANDO**, os princípios que regem a Administração Pública, em especial, os da Legalidade e Publicidade;

**RESOLVE:**

**DIVULGAR**, no site [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), a lista dos candidatos classificados, na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular): e

**CONVOCAR**, os candidatos classificados na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular e Convocação para a Terceira Fase-Entrevista), para comparecerem pessoalmente à realização da Terceira Fase-Entrevista, nos dias 10, 11 e 12.03.2020, no município de Belém-Pa, dias e horários agendados no site [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), conforme endereço, no anexo I desta matéria. Apresentação obrigatória dos documentos relacionados abaixo:

Belém, 06 de março de 2020

**URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Cultura

## ANEXO I

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Belém	Avenida Governador Magalhães Barata, 830, São Brás-Belém-Pa. CEP: 66.063-240 (Parque da Residência-Teatro Estação Gasômetro)

### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

-Currículo resumido, com no máximo três páginas, contendo as comprovações (original e cópias) prestadas no ato da inscrição no SIPROS.